



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 03 DE JULHO DE 1989.

FICA INSTITUÍDA COMO FLOR OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, A AZALÉIA, COR VINHO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

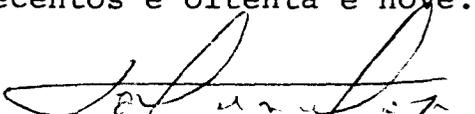
Art. 1º - Fica instituída como flor oficial do Município de Bento Gonçalves, a azaléia, cor vinho.

Art. 2º - Caberá a Municipalidade, através da Secretaria de Turismo, determinar os locais para o plantio desta flor, dentre os quais deverão constar obrigatoriamente os corredores turísticos, praças e logradouros.

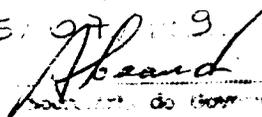
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

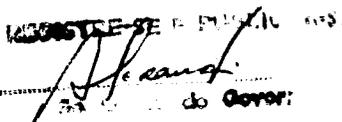
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

REG. NO LIVRO DE LEIS  
Nº 1.619 a fl. 085,  
03.07.1989.  
Bernardete Rizzardo  
Secretária de Governo

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume em 03 de 07 de 1989.

03.07.1989  
  
Secretária de Governo

REGISTRE-SE E PUBLICAR  
  
Secretária de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1.619 à Fl. 44
Em	06, 07, 1989
- Diretor Geral -	